ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901.
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

INDICAÇÃO Nº. 287/2025.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL,** AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU **– FUNPREVIM – ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA**, **SUGERINDO** QUE O EXECUTIVO JUNTO AO SETOR COMPETENTE REALIZE ESTUDOS OBJETIVANDO DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA UM LINK DE ACESSO AOS CONTRIBUINTES ATIVOS E INATIVOS DO FUNPREVIM. OS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES, SOBRE **1)** REGULARIDADE NO RECOLHIMENTO E REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TODOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS PARA O FUNPREVIM, ATUALIZADOS; **2)** CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS RECOLHIMENTOS EM FOLHA E EM DEPÓSITO PARA O FUNPREVIM.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras;

Caros colegas tal medida se faz necessária, baseado em conversas com alguns segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru, sejam ativos ou inativos. Buscamos através das solicitações acima o reconhecimento pleno dos direitos dos segurados Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contratados pelo município.

Assim como a contribuição para o FUNPREVIM é necessária para os servidores efetivos, a contribuição ao INSS garante aos funcionários serviços e vantagens como aposentadorias, auxilio a gestante e a saúde, pois não basta apenas recolher do servidor, é necessário repassar os valores ao Instituto. A ausência dessas informações sobre os repasses, deixa frágil o sistema previdenciário e ainda prejudica cada servidor ativo ou inativo, atualmente e posteriormente.

Desta forma, para dirimir qualquer dúvida sobre o tema, é que deve ser criado esse site através de meios eletrônicos, no site da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 20 de maio de 2025.

Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil